



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834 - 000 - Minas Gerais

Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

DECRETO n° 952, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Concede aposentadoria a servidor e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **CAPARAÓ - MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 22 de março de 1990,

Decreta:

Art.1º. Resolve conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, conforme o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LOVINA DOS ANJOS**, matrícula n.º **87**, CPF n.º **624.982.666-15**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR**, a partir de **01/12/2014**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/12/2014**.

Art.3º. Este Decreto será afixado no Mural desta Prefeitura, a partir desta data, pelo prazo de 30(trinta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAPARAÓ, MG, 01 de dezembro de 2014.


CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, que o **Decreto n.º. 952, de 01 de dezembro de 2014** foi publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Caparaó- MG, na data de 01 de dezembro de 2014, por um período de 30 dias, conforme determinação legal prevista no art. 87 inciso XVIII da Lei Orgânica do Município.

Caparaó – MG, 18 de dezembro de 2014.



Cristiano Xavier da Costa

Prefeito Municipal